



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4926/2010

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº. 009881 de 30 de agosto de 2010.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, lavrada no dia 20/10/2010, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por idade, de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso III “b” da Constituição Federal.

D E C R E T A:

*Artigo 1º - É declarado **aposentado**, nos termos da Lei, o servidor **MANOEL PEDROSO ALVES FILHO**, matrícula nº. 4112-2, do cargo de **COLETOR DE LIXO**, Referência 3 “F”, admitido em 20 de maio de 1996.*

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos proporcionais pela média contributiva, limitada à referência do cargo, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2010.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 17 de dezembro de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.